



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ



LEI Nº 207, DE 31 DE MAIO DE 1999.

Autoriza a abertura de Crédito Especial, adicional ao vigente Orçamento Fiscal do Município de Cruz, no valor de R\$ 120.000,00, para os fins que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ,

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Cruz, autorizado a abrir, adicional ao vigente Orçamento Fiscal do Município de Cruz, o Crédito Especial no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), para fazer face as despesas com a implantação de próprios municipais, como a seguir discrimina:

0401 -	<u>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</u>		
0401.03000000.000 -	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
0401.03070000.000 -	ADMINISTRAÇÃO		
0401.03070250.000 -	Edificações Públicas		
0401.03070251.027 -	Implantação de Próprios Municipais		
4000 -	<u>DESPESAS DE CAPITAL</u>		
4100 -	INVESTIMENTOS		
4110 -	Obras e Instalações	R\$	110.000,00
4120 -	Equipamentos e Material Permanente	R\$	10.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários a cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro desta Lei, serão obtidos na forma da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através de anulações parciais de dotações orçamentárias, como a seguir discrimina:

0701 -	<u>SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA</u>		
0701.04774571.008 -	Ampliação dos Recursos Hídricos no Município		
4110 -	Obras e Instalações	R\$	120.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ



Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ, em 31 de maio de 1999.


Manoel Nelson da Silveira
PREFEITO MUNICIPAL

